



**Cidade do Povo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5006/2021

**EMENTA:** Denomina Praça Bom Jesus a atual área de lazer e esportes localizada na Quadra 78, ao lado dos blocos 04 e 05 e da Ladeira do SENAI, no bairro de Arthur Lundgren II, e dá outras providências.

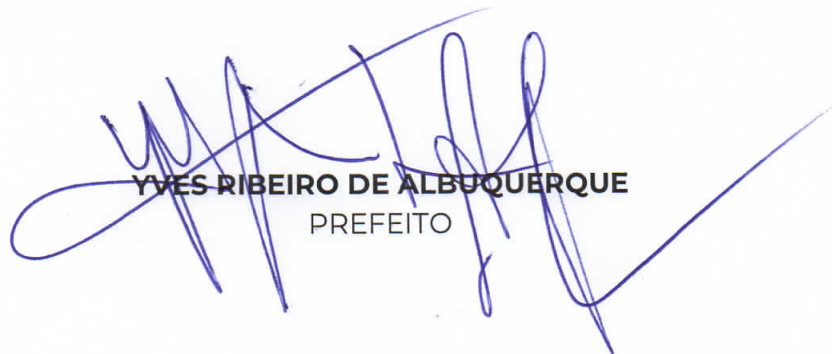
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Praça Bom Jesus a atual área de lazer e esportes localizada na Quadra 78, ao lado dos blocos 04 e 05 e da Ladeira do SENAI, conhecida como antigo Campinho da Ladeira, no bairro de Arthur Lundgren II, Paulista.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 25 de Agosto de 2021.

  
**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO

\* O projeto que deu origem à presente lei foi de autoria do Vereador Regi da União.

